



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira**  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**EDITAL IDR Nº 005/2018 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DO VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria GR Nº 626, de 08 de julho de 2015, e os Arts. 51 e 53 do Estatuto da Unilab, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a presente retificação do Edital IDR Nº 05, de 16 de agosto de 2018, conforme abaixo especificado.

1. Retificar a redação do Anexo I do Edital IDR Nº 05/2018 que passa a vigorar com o seguinte texto:

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

ITEM	ATIVIDADE	PRAZO DO EDITAL	SUGESTÃO DE DATA
01	Abertura de processo eleitoral pelo Diretor do IDR	Dia da publicação no quadro de avisos da Secretaria Administrativa do Instituto e no endereço eletrônico: <a href="http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-idr/">http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-idr/</a>	16 de agosto
02	Indicação das mesas receptora e escrutinadora pelo Conselho de Unidade Acadêmica do IDR	Prazo de 15 (quinze) dias úteis para a entrega, a contar da data de publicação do Edital	Até 06 de setembro
03	Emissão de Portaria de nomeação da comissão receptora e da comissão escrutinadora pela Direção do IDR	Até 01 (um) dia útil, após a apresentação dos nomes indicados	Até 10 de setembro
04	Entrega da minuta do Edital de eleição pela comissão receptora à Secretaria Administrativa do Instituto de Desenvolvimento Rural	Prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para a entrega para posterior publicação pela Direção do Instituto	Até 19 de setembro
05	Publicação do Edital de eleição pela Secretaria Administrativa do Instituto de Desenvolvimento Rural	Em até 02 (dois) dias úteis a contar da data de entrega da minuta do Edital	Até 21 de setembro
06	Conclusão dos trabalhos das comissões e para a apresentação dos respectivos resultados finais e comprobatórios do respectivo processo eletivo à Direção do Instituto	Prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do respectivo Edital de eleição	Até 21 de outubro
07	Envio do processo para Reitoria	Em até 02 (dois) dias úteis	Até 23 de outubro

Redenção, 31 de agosto de 2018.

**FRANCISCO NILDO DA SILVA**  
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural